



Matosinhos

Câmara Municipal

Divisão de Serviços Jurídicos, Contencioso e Património

RECEBIMOS

2015

2015

2015

2015

EDITAL

-----**Guilherme Manuel Lopes Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, nos termos da alínea d) do n.º 1), conjugada com a alínea a) do n.º 3 do art.º 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, considerando que são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na Travessa Linhares de Trás, n.º 87 – Custóias, da União de freguesias de Custóias, Guifões e Leça do Balio, deste concelho, **no processo administrativo com o EDOC 2014/56057**:-----

-----**Torna Público que:** *"Pelo presente comunico a V.Ex.ª que, em virtude de não ter procedido à limpeza de um logradouro da habitação sita na Travessa Linhares de Trás, n.º 87 – Custóias, da União de freguesias de Custóias, Guifões e Leça do Balio, deste concelho, no prazo fixado para o efeito, por meu despacho de 05/11/2015, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução da limpeza coerciva do imóvel atrás mencionado, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181.º do Código do procedimento Administrativo.*-----

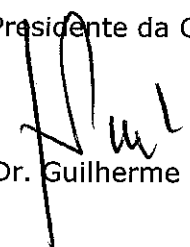
-----*Mais informo que será notificada pelos serviços executantes da data concreta da tomada de posse administrativa, bem como o período de duração da mesma, que será apenas pelo tempo necessário para materializar a limpeza coerciva do imóvel.*"-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os titulares de eventuais direitos reais sobre o imóvel, incertos.-----

-----Para constar se passou o presente Edital, que será afixados nos lugares que a Lei designa.-----

Matosinhos, 27 de Novembro de dois mil e quinze.

O Presidente da Câmara,


(Dr. Guilherme Pinto)